



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E
ESCOLAR (PGPDE)**

EDITAL Nº 05/2026 – PIBPG – CNPq – 2ª CHAMADA

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Preâmbulo

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 01/2026 – 2ª Chamada, que visa selecionar candidatos(as) para o provimento de bolsas nas modalidades de Mestrado e Doutorado, conforme a Chamada Pública do CNPq nº 12/2025.

2. Dos Objetivos

2.1. Apoiar a permanência dos estudantes de Pós-Graduação na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de forma a reduzir o atual déficit de bolsas nos cursos de Mestrado e Doutorado, por meio da implementação de bolsas concedidas pelo CNPq à UnB, conforme o Projeto Institucional submetido à Chamada Pública nº 12/2025.

3. Recursos Financeiros

- 3.1. O presente edital é financiado com recursos do CNPq, conforme concessão aprovada à UnB no âmbito da Chamada Pública CNPq nº 12/2025. O valor total deste edital é de R\$ 11.003.059,20 (onze milhões, três mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos), que será dividido em duas parcelas de R\$ 5.501.529,60 (cinco milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), disponibilizadas em duas chamadas.
- 3.2. Serão disponibilizadas, em cada uma das chamadas, 36 (trinta e seis) bolsas de Mestrado, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e 22 (vinte e duas) bolsas de Doutorado, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme Portaria CNPq nº 1.237/202.
- 3.3. A vigência das bolsas será de 24 (vinte e quatro) meses para a/o discente de Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para a/o discente de Doutorado.
- 3.4. As bolsas serão concedidas até o prazo regular para a defesa.
- 3.5. As bolsas serão distribuídas aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) com maior déficit de bolsas, com prioridade aos/às discentes com dedicação exclusiva ao curso de Pós-Graduação.
- 3.6. A implementação respeitará a ordem de classificação dos candidatos, encaminhada por cada PPG, priorizando os que atenderem ao item 3.5.



4. Dos Requisitos e Atribuições

4.1. Dos PPGs que pleiteiam as bolsas de Mestrado e/ou Doutorado:

4.1.1. Criar uma Comissão de Seleção Interna para Bolsas de Mestrado e Doutorado que organizará o processo de seleção disposto no Edital

4.1.1.1. Realizar processo interno de seleção de candidatos(as) às bolsas nas modalidades de Mestrado e/ou Doutorado;

4.1.1.2. Classificar até dois candidatos(as) para o Mestrado e até dois candidatos(as) para o Doutorado;

4.1.1.3. Comunicar aos(as) candidatos(as) o resultado do processo de seleção interna do PPG;

4.1.1.4. Garantir, ou ter garantido no processo, o direito a recurso ao(a) candidato(a) que tiver tido sua candidatura indeferida pela Comissão de Seleção Interna para Bolsas de Mestrado e Doutorado, de acordo com as regras previstas e detalhadas neste Edital.

4.2. Do(a) Candidato(a):

4.2.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

4.2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;

4.2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação stricto sensu acadêmico da UnB;

4.2.1.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de Mestrado (24 meses) ou Doutorado (48 meses);

4.2.1.4. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;

4.2.1.5. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;

4.2.1.6. Possuir registro no ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

4.2.1.7. Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG;

4.2.1.8. Preencher o Formulário do Candidato (ANEXO I)

4.2.1.9. Preencher o Formulário Socioeconômico (ANEXO II)

4.2.1.9. Preencher o Formulário de Desempenho Acadêmico (ANEXO III)

4.2.2.10. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de e-mail enviado à Secretaria do PGPDE (secpgpde@unb.br). A documentação comprobatória deverá ser enviada em um único arquivo PDF. O campo "Assunto" do e-mail deve ser preenchido com "Inscrição Bolsa Edital 01/2026 + nome do(a) candidato(a)".

4.2.1.11. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos previstos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

4.2.1.12. É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer, na íntegra, este Edital.



5. Seleção e avaliação dos candidatos

- 5.1. A Comissão de Seleção Interna para Bolsas de Mestrado e Doutorado fará a seleção dos(as) candidatos(as) às bolsas, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital;
- 5.2. Terão prioridade, neste processo seletivo, os discentes que atendam aos critérios, a seguir:
- 5.2.1. Dedicção exclusiva: o/a discente que não possua vínculo empregatício, bem como qualquer modalidade de contrato de serviço e que não receba nenhum tipo de bolsa, tais como de outras instituições ou de agências de fomento, e não participe de monitoria remunerada;
- 5.2.2. Pertencimento a grupos de ações afirmativas do PGPDE: Terão prioridade os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as) e pessoas com deficiência que se inscreveram em seus respectivos processos seletivos para ingresso nos cursos do PGPDE, para concorrer a vagas de ações afirmativas, e cujas documentações foram validadas pelas comissões de seleção.
- 5.2.3. Candidatos(as) autodeclarados(as) com necessidades econômicas (ANEXO II).
- 5.2.4 Candidato(a) que seja lactante ou que tenha filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade
- 5.2.4. Candidatos(as) com maior desempenho acadêmico, conforme o disposto no ANEXO III.
- 5.3 Como critérios de desempate, usaremos as seguintes regras: (a) antiguidade no programa; (b) participação em eventos científicos nacionais em 2025 (meio ponto por evento).

6. Prazos para execução do Edital

- 6.1. O Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Período	Evento
16/06/2026	Lançamento do Edital
17 a 23 de junho de 2026	Período de inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico secpgpde@unb.br
24 a 28 de junho de 2026	Análise das candidaturas.
29 de junho de 2026	Divulgação do resultado parcial. Publicação no site https://pgpde.unb.br/
30 de junho a 1 de julho de 2026	Pedido de reconsideração do resultado parcial. Recebimento de pedido pelo endereço eletrônico secpgpde@unb.br
2 de julho de 2026	Resposta a pedidos de reconsideração do resultado parcial Envio dos resultados dos pedidos de reconsideração do resultado parcial pelo



	endereço eletrônico secpgpde@unb.br
03 de julho 2026	Divulgação do resultado final. Publicação no site https://pgpde.unb.br/
Até 10 de julho de 2026	Envio da documentação para indicação no âmbito do PPG

7. Dos recursos

- 6.1. Requerimentos de recursos deverão ser enviados para a Comissão de Seleção Interna para Bolsas de Mestrado e Doutorado, por meio do e-mail secpgpde@unb.br indicando no campo “Assunto” do e-mail, “Recurso Edital Bolsa PGPDE N° 001/2026”, seguido do nome completo do(a) candidato(a) e do curso.
- 6.2. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste Edital.

8. Da Impugnação

- 8.1. O prazo para impugnação do presente Edital é de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital no site do PGPDE (<https://pgpde.unb.br/>)
- 8.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção Interna para Bolsas de Mestrado e Doutorado (PGPDE), por meio do e-mail secpgpde@unb.br, indicando o assunto “Impugnação do Edital N° 01/2026 – PIBPG – CNPq”.
- 8.3. Em caso de impugnação que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado com as novas disposições.
- 8.4. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que, tendo-os aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. Disposições Gerais

- 9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante DEVE ESTAR EM DIA COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS junto ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou ao atendimento aos seus critérios;
- 9.2. As bolsas concedidas no âmbito do PIBPG não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.
- 9.3. Os casos não previstos no âmbito deste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Seleção Interna para Bolsas de Mestrado e Doutorado (PGPDE) e ao DPG.
- 7.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.

Candida Maria Bezerra Dantas



Coordenadora Substituta do PGPDE



ANEXO I – FORMULÁRIO DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL PGPDE nº 05/2026 – 2ª Chamada

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

A qual modalidade de bolsa você está se candidatando?	Mestrado () Doutorado ()
---	-------------------------------

2. DADOS PESSOAIS

Nome:			
Matrícula:		CPF:	
E-mail:		Telefone:	
Forma de ingresso no PGPDE:	() Política de ação afirmativa. Qual? _____ () Ampla concorrência		
Lactante ou com filho(a)(s) de até 2 anos?	Sim () Não ()		
Possui vínculo empregatício?	Sim () Não ()		

3. DADOS BANCÁRIOS

Banco:		Conta corrente nº:	
Nº do Banco:		Agência nº:	

OBS: este formulário não tem pontuação e é de caráter informativo. É muito importante que ele seja preenchido na íntegra.



ANEXO II – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

EDITAL PGPDE nº 05/2026 – 2ª Chamada

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Este formulário busca obter dados objetivos que permitam a análise dos critérios definidos para a distribuição das bolsas de estudo do PGPDE. Por esse motivo, suas respostas devem ser as mais fidedignas possíveis. Todas as informações disponibilizadas são confidenciais e serão utilizadas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Somente a Comissão de Seleção Interna para Bolsas de Mestrado e Doutorado terá acesso a tais registros.

1. Indicadores socioeconômicos

Indicador	Resposta	Pontos	Pontuação
Você cursou o ensino médio em escola pública?	<input type="checkbox"/> Não	0	
	<input type="checkbox"/> Sim, parcialmente (mínimo de um ano letivo)	3	
	<input type="checkbox"/> Sim, integralmente	5	
Possui algum dependente com doença crônica e/ou deficiência?	<input type="checkbox"/> Não	0	
	<input type="checkbox"/> Sim	5	
Possui filhos ainda dependentes economicamente, conforme legislação vigente?	<input type="checkbox"/> Não	0	
	<input type="checkbox"/> Sim, 1 filho(a)	2	
	<input type="checkbox"/> Sim, 2 filhos(as)	3	
	<input type="checkbox"/> Sim, 3 filhos(as) ou mais	5	
	<input type="checkbox"/> tem criança entre 7 e 10 anos e 11 meses	1	
	<input type="checkbox"/> tem criança entre 0 e 6 anos e 11	2	



	meses		
Você é mãe solo?	<input type="checkbox"/> Não	0	
	<input type="checkbox"/> Sim	2	
Sinalize a faixa de renda do seu grupo familiar (pessoas que moram com você) considerando o Salário Mínimo (SM) de R\$ 1.621,00.	<input type="checkbox"/> Mais de 10 SM (> R\$ 16.210,00)	0	
	<input type="checkbox"/> De 5 a 10 SM (R\$ 8.105,01 a R\$ 16.210,00)	5	
	<input type="checkbox"/> De 3 a 5 SM (R\$ 4.863,01 a R\$ 8.105,00)	10	
	<input type="checkbox"/> De 1 a 3 SM (R\$ 1.621,00 a R\$ 4.863,00)	15	
	<input type="checkbox"/> Menos de 1 SM (< R\$ 1.621,00)	20	
TOTAL			



ANEXO III – FORMULÁRIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

EDITAL PGPDE nº 05/2026 – 2ª Chamada

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Envolvimento Acadêmico

Critério	Pontuação por evento	Nota
Participação como representante discente no PGPDE, na CPG ou na CCPG no período de 2024 e 2025 (um ponto para cada evento)	1	
Participação em comissões do PGPDE, na CPG ou na CCPG no período de 2024 e 2025 (um ponto para cada Comissão)	1	
Participação em ações de extensão do PGPDE no período de 2024 e 2025 (um ponto para cada ação de extensão)	1	
Subtotal	3	

2. Produção Científica

Indicar produção intelectual recente (últimos 5 anos – 2021-2025), qualificada em estrato superior, de acordo com a área da psicologia.

CRITÉRIOS	Pontuação	Nota
Artigo em periódico Qualis A1 - (4 pontos por artigo)	4	
Artigo em periódico Qualis A2 - (3 pontos por artigo)	3	
Artigo em periódico Qualis A3 - (2 pontos por artigo)	2	
Artigo em periódico Qualis A4 – (1 pontos por artigo)	1	
Artigo em periódico Qualis B1 - (0,5 pontos por artigo)	0,5	
Artigo em periódico Qualis B2 - (0,5 pontos por artigo)	0,5	
Autoria de livro ou de organização de livro (4 pontos por livro)	4	
Capítulo de livro (3 pontos por capítulo)	3	



Subtotal		
-----------------	--	--

4. Pontuação Final

CrITÉrios	Pontuação	Nota
1. Entrega da documentação conforme item 4.2 do presente Edital (um ponto para cada documento solicitado) <ul style="list-style-type: none">• RG (item 4.2.1.1.)• Visto de entrada e permanência no país (item 4.2.1.2.)• Histórico Escolar atualizado (itens 4.2.1.3.; 4.2.1.4.)• Cópia do Currículo Lattes atualizado (item 4.2.1.5)• Registro ORCID <p>OBS: a não entrega da documentação acima listada desclassificará o/a candidato/a.</p>		
2. Formulário do(a) Candidato(a) – ANEXO I -	Documento informativo e sem pontuação.	
3. Formulário Socioeconômico – ANEXO II		
4. Formulário de Desempenho Acadêmico – ANEXO III		
NOTA FINAL		